

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 12/05/04

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO NAZARENO

PROJETO DE LEI Nº 032/04

Institui o Programa Adote uma Escola no âmbito da Rede Oficial de Ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Oficial de Ensino do Estado, o Programa Adote uma Escola.

Art. 2º O Programa Adote uma Escola é dirigido a empresas que desejam utilizar o espaço físico da rede estadual de ensino para veicularem suas propagandas, tendo como finalidade auxiliar a manutenção e melhoria de um estabelecimento de ensino.

§ 1º Os contratos entre empresas adotantes e as escolas serão firmados por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, que fiscalizará o cumprimento do acordo.

§ 2º As empresas poderão utilizar parte do estabelecimento com propaganda de seus produtos ou marcas.

§ 3º Fica vedada a participação de empresas fabricantes de cigarros e bebidas alcoólicas e congêneres no Programa Adote uma Escola.

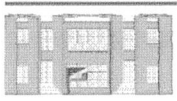
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 2004.


FRANCISCO NAZARENO
Deputado Estadual - PTB



69-10-11/05/2004 000316 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA